

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
021/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 021/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, NIRE nº 15.200.853.832, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@norautorentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº 451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, conforme procuração anexa aos autos (Protocolo nº 51937/2019), têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam alterados o **Preâmbulo e as Cláusulas Quarta e Quinta** do Contrato original, que tratam **DA QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**, e **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível (Região Administrativa Baixo Amazonas, Sudoeste I e II), decorreu do **Pregão Eletrônico nº 017/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica registrada a substituição da titularidade das obrigações contratuais, relativas ao **Contrato nº 021/2019-MP/PA**, da Empresa **MOBILIZA RENT A CAR LTDA** para a Empresa **"NORAUTO RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, NIRE nº 15.200.853.832, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@norautorentacar.com.br, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4942 CRM/PA e inscrita no CPF sob o nº

1

451.536.632-72, e pelo Sr. **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4869333 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 777.038.392-72, ambos residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representantes do Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, conforme procuração anexa aos autos,” no preâmbulo do Contrato Original, conforme informações prestadas pela Empresa nos autos do **protocolo nº 51937/2019**, bem como Parecer nº 94/2020-ANALISTA JURÍDICO, devido a ocorrência de incorporação societária.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor do contrato original fica reajustado em 4,304790% referente à variação do índice IGPD-I, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV, no período de setembro/2018 a agosto/2019, conforme quadro abaixo:

Item	Veículo	Município	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Mensal Reajustado
10		Altamira	02	R\$ 5.367,00	R\$ 10.734,00	R\$ 5.598,04	R\$ 11.196,08
		Santarém	02	R\$ 5.367,00	R\$ 10.734,00	R\$ 5.598,04	R\$ 11.196,08
					R\$ 21.468,00		R\$ 22.392,16

3.2. O valor reajustado é a contar de **13 de fevereiro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica alterada a Cláusula Quinta, do Contrato original, que trata **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para alteração dos dados bancários para: **Banco SANTANDER, Agência 3214, Conta Corrente nº 13001853-5**

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo reajuste, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, de de 2020.

GILBERTO VALENTE Assinado de forma digital
por GILBERTO VALENTE
MARTINS:13083414 MARTINS:13083414234
234 Dados: 2020.04.14
15:48:18 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ANA PAULA Assinado de forma
digital por ANA PAULA
DA COSTA DA COSTA
TEIXEIRA:4515 TEIXEIRA:45153663272
3663272 Dados: 2020.04.14
07:07:53 -03'00'

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

RAFAEL DA Assinado de forma
digital por RAFAEL DA
COSTA COSTA
TEIXEIRA:7770 TEIXEIRA:77703839272
3839272 Dados: 2020.04.14
07:08:46 -03'00'

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

RG: **RAFAEL RODRIGUES** Assinado de forma digital por
DE **RAFAEL RODRIGUES DE**
SOUZA:08419838446 Dados: 2020.07.03 10:57:07 -03'00'

2) _____

RG: **LAYS FAVACHO** Assinado de forma digital
por LAYS FAVACHO
BASTOS:78667119253
119253 Dados: 2020.07.08
09:10:22 -03'00'

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 3.

Núm. do Contrato: 075/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA (CNPJ nº 83.368.837/0001-15).

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará (Pólos Sudeste I, II, III e IV).

Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 075/2018-MP/PA, da Empresa MOBILIZA LOGÍSTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA para a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA, devido a ocorrência de incorporação societária; e alteração da cláusula quinta do Contrato original, que trata Das Condições de Pagamento, para alteração dos dados bancários.

Data de Assinatura: 14/04/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 541570

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 4.

Núm. do Contrato: 062/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA (CNPJ nº 83.368.837/0001-15).

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará (Regiões Administrativas Belém I e II, Regiões Administrativas Nordeste I, II, III e Tocantins).

Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 062/2018-MP/PA, da Empresa MOBILIZA LOGÍSTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA para a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA, devido a ocorrência de incorporação societária; alteração da cláusula quinta do Contrato original, que trata Das Condições de Pagamento, para alteração dos dados bancários; e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 14/04/2020.

Vigência do Aditamento: 02/08/2020 a 01/08/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760. Elemento de Despesa: 3390-39. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 541580

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 2.

Núm. do Contrato: 115/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA (CNPJ: 83.368.837/0001-15).

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível.

Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 115/2018-MP/PA, da Empresa Mobiliza Rent a Car Ltda para a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA, devido a ocorrência de incorporação da Empresa. Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original, que trata Das Condições de Pagamento, para alteração dos dados bancários. Reajuste do Valor do Contrato.

Valor Total Mensal Reajustado: R\$ 36.379,93 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Data de Assinatura: 14/04/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 541521

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 2.

Núm. do Contrato: 135/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA (CNPJ: 83.368.837/0001-15).

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.

Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 135/2018-MP/PA, da Empresa Mobiliza Logística Serviço de Transporte de Passageiros Ltda para a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA, devido a ocorrência de incorporação da Empresa. Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original, que trata Das Condições de Pagamento, para alteração dos dados bancários.

Data de Assinatura: 14/04/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 541518

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 2.

Núm. do Contrato: 021/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA (CNPJ nº 83.368.837/0001-15).

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível (Região Administrativa Baixo Amazonas, Sudoeste I e II).

Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 021/2019-MP/PA, da Empresa MOBILIZA RENT A CAR LTDA para a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA, devido a ocorrência de incorporação societária; alteração da cláusula quinta do Contrato original, que trata Das Condições de Pagamento, para alteração dos dados bancários; e reajuste de valor.

Data de Assinatura: 14/04/2020.

Valor Total Mensal Reajustado: R\$ 22.392,16 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elementos de Despesa: 3390-33. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 541585

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 7.

Núm. do Contrato: 025/2017-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA (CNPJ: 83.368.837/0001-15).

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos para o município de Belém/PA.

Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 025/2017-MP/PA, da Empresa Mobiliza Rent a Car Ltda para a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA, devido a ocorrência de incorporação da Empresa. Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original, que trata Das Condições de Pagamento, para alteração dos dados bancários.

Data de Assinatura: 14/04/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 541519

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato: 114/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA (CNPJ nº 83.368.837/0001-15).

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível (Região Administrativa Baixo Amazonas, Sudoeste I e II).

Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 114/2019-MP/PA, da Empresa MOBILIZA LOGÍSTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA para a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA, devido a ocorrência de incorporação societária; e alteração da cláusula quinta do Contrato original, que trata Das Condições de Pagamento, para alteração dos dados bancários.

Data de Assinatura: 14/04/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 541607

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato: 115/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA (CNPJ: 83.368.837/0001-15).

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.

Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 115/2019-MP/PA, da Empresa Mobiliza Logística Serviço de Transporte de Passageiros Ltda para a Empresa NORAUTO RENT A CAR LTDA, devido a ocorrência de incorporação da Empresa. Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original, que trata Das Condições de Pagamento, para alteração dos dados bancários.

Data de Assinatura: 14/04/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 541517

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 005/2020-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar: - À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com o seguinte valor:



4º OFÍCIO DE NOTAS

REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA
Tabelião

ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA
Substituto

RAQUEL MATTOS BORGES DA COSTA
Consultoria Jurídica



Livro nº 678

Folha nº 080

Ato nº 110

Procuração Pública



NORAUTO RENT A CAR LTDA.-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que no dia 05 (cinco) do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (2014), da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Travessa Três de Maio nº 1.503, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante a sociedade empresária limitada **NORAUTO RENT A CAR LTDA.**, nome de fantasia "**NORAUTO RENT A CAR**", estabelecida nesta cidade, na Avenida Senador Lemos nº 2.247-fundos, bairro Telégrafo, CEP.: 66.113-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 83.368.837/0001-15**, com seu contrato social de constituição, celebrado em 08 de junho de 1994, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (2º Ofício) desta Comarca, sob o número de ordem 8.934 do livro A nº 21 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 22 de junho de 1994, e, finalmente, adaptado às regras do novo Código Civil através de instrumento particular datado de 17 de dezembro de 2003, também registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (2º Ofício) desta Comarca, sob o nº 21.504, em 19 de dezembro de 2003, e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15200853832, em 06 de janeiro de 2004, e última alteração contratual - 23ª (consolidação), celebrada em 26 de maio de 2010, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 20000365418, em 26 de setembro de 2013, representada neste ato, por seu sócio **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 205558962, reg. nº 00053471625 (DETRAN/PA – emissão: 01.10.2009 / validade: 30.09.2014), onde consta ser portador da Cédula de Identidade nº 3288-D/CREA/PA e no CPF/MF sob o nº 042.095.322-15, domiciliado e residente nesta cidade, na Rodovia dos Trabalhadores, Condomínio Água Cristal, Alameda Tucunaré nº 14, bairro Parque Verde, CEP.: 66.635-894; os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e, pela outorgante, através de seu representante legal, me foi declarado que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía como bastante Procuradora e também sócia cotista da empresa outorgante, **ANA PAULA DA COSTA TEIXEIRA**, brasileira, casada, médica e empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 512268974, reg. nº 03362700869 (DETRAN/PA – emissão: 28.11.2011 / validade: 13.04.2015), onde consta ser portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 4942/CRM/PA e do CPF/MF nº 451.536.632-72, domiciliada e residente nesta cidade, na Rodovia dos Trabalhadores, Condomínio Água Cristal, Alameda Tucunaré nº 14, bairro Parque Verde, CEP.: 66.635-894; a quem confere poderes para resolver todo e qualquer assunto de interesse da outorgante, podendo representá-la perante cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, inclusive INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Finanças do Município, Polícias Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiça Federal e Estadual, Cível, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, JUCEPA - Junta Comercial do

Matriz: Trav. Três de Maio, 1503 - Tel.: (91) 3249-4005/3249-4018

Sucursal: Av. Almirante Barroso, 5610 - Loja 02 - Tel.: (91) 3243-0177/3243-1205 - Belém - Pará

Estado do Pará, SECEX - Secretaria de Comércio Exterior, DETRAN - Departamento de Trânsito, COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará, Rede Celpa, Telemar, Embratel, Vivo, Oi, Tim, Claro, Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e SPU - Secretaria do Patrimônio da União e onde mais com esta se apresentar, mesmo que aqui não expresso ou nos casos em que a nomenclatura do local ou pessoa venha a ser alterada posteriormente; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A. - BASA, Banco do Estado do Pará S/A. - BANPARÁ, Banco Bradesco S/A., Banco Itaú S/A., Banco Santander (Brasil) S/A., Itaú Unibanco Banco Múltiplo S/A., Banco Safra S/A, HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e contas vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; receber, emitir, endossar, avalizar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio; promover saques e depósitos; obter informações sobre saldos e extratos; requisitar avulsos e talonários de cheques; requerer e receber cartão magnético; efetuar resgates de aplicações financeiras; autorizar cobranças e débitos em conta; retirar cheques devolvidos; cancelar, baixar, sustar e contra-ordenar cheques; fazer transferência e pagamentos por meio eletrônico; assinar guias de depósitos e retiradas; cadastrar, alterar, revalidar, desbloquear, obter e digitar senhas; pleitear, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; promover rescisões de contratos de trabalhos; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos, inclusive certidões, laudos, atestados; prestar esclarecimentos e declarações; solicitar levantamentos, consultas e pesquisas acerca de cadastros, bens, débitos ou créditos; fazer levantamentos, negociar e pagar impostos, taxas e emolumentos; contrair empréstimos bancários, inclusive com garantias hipotecária, pignoratícia e anticrética, ajustando, estipulando e aceitando cláusulas e condições dos empréstimos; sacar a respectiva quantia; utilizar os créditos abertos na forma e condições que convencionar; **comprar e vender mercadorias ou prestar serviços do ramo de negócio da outorgante, notadamente venda de veículos;** admitir e demitir empregados, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS; contratar obras e serviços com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; participar, inscrever e habilitar a outorgante em concorrências públicas em geral, em quaisquer de suas modalidades, notadamente, licitações, tomadas de preço e carta convite; constituir advogado com os poderes da cláusula *Ad Judicia* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos; agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, no todo ou em parte.-

Dentre os poderes ora conferidos pela Outorgante, aqueles que por força do contrato social e suas respectivas alterações, exigirem a assinatura do outro sócio, somente com esta poderão ser exercidos, por si ou por representação.- ASSIM o disse o representante legal da Outorgante,

do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assinou, perante mim, Jean Batista de Carvalho, escrevente autorizado, que o digitei. (a.) **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA.- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Nº 000.101.934 - SÉRIE**

"H".- Nada mais. Eu, Jean Batista de Carvalho, escrevente autorizado, subscrevo e assino em público e raso.-/////////.

Belém (PA), 05 de setembro de 2014.

Em Testemunho (pe) da Verdade.



Jean Batista de Carvalho
Escrevente Autorizado



4º OFÍCIO DE NOTAS

REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA
Tabelião

ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA
Substituto

RAQUEL MATTOS BORGES DA COSTA
Consultoria Jurídica



Livro nº 724-P

Folha nº 79

Ato nº 122 *Procuração Pública*

NORAUTO RENT A CAR LTDA.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no dia 30 (trinta) do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Travessa Três de Maio, nº 1.503, Bairro São Braz perante mim, Tabelião, compareceu **NORAUTO RENT A CAR LTDA.**, com sede estabelecida nesta Cidade, na Avenida Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, bairro Cidade Velha, CEP.: 66015255; com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº 15200853832, na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em sessão de 06 de janeiro de 2004, estando a última alteração apresentada, registrada sob o nº 20000543305, em 21 de novembro de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 83.368.837/0001-15; e sua **Filial**, estabelecida na cidade de **Manaus**, Estado do Amazonas, na Avenida do Turismo, nº 291, bairro Taruma, CEP.: 69041-010, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 83.368.837/0005-49**; neste ato representada por seu sócio administrador **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Benedito Teixeira e de Laura Adão Teixeira, nascido em 17 de Maio de 1954, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 1044228140, reg. nº 00053471625 (DETRAN/PA - emissão: 20.10.2014 / validade: 15.10.2019), onde consta ser portador da Cédula de Identidade nº 3.288-D/CREA/PA, e do CPF/MF nº 042.095.322-15, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rodovia dos Trabalhadores, Condomínio Água Cristal, Alameda Tucunaré, nº 14, Bairro Park Verde, endereço eletrônico: cadaoteixeira@hotmail.com; o presente reconhecido como o próprio de mim Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé; e, por ele me foi declarado que, por este público instrumento, nomeava e constituía como bastante procurador **RAFAEL DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Carlos Benedito Adão Teixeira e de Ana Paula da Costa Teixeira, nascido em 22.08.1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 823638229, reg. nº 03035994065 (DETRAN/PA - emissão: 06.11.2018 / validade: 01.11.2023), onde consta ser portador da Cédula de Identidade nº 4.869.333/PC/PA, e do CPF/MF nº 777.038.392-72, endereço eletrônico: rafaelteixeira@noraurentcar.com.br, domiciliado nesta cidade, na Travessa Apinagés, nº 778, Edifício Cidade do Porto, apartamento 2602, bairro Batista Campos; a quem confere, poderes especiais para representar a empresa outorgante em todos os atos que forem necessários para promover negociações, legalização, licenciamento, aquisição, permuta, quitação, desalienação, venda e transferência de veículos em nome da empresa Outorgante; podendo ajustar, receber e pagar o preço; passar recibos, dar e receber quitação; apresentar, requerer, receber, juntar e assinar documentos diversos, inclusive os que se referirem à quitação, desalienação, transferência e aquisição de veículos, especialmente, o DUT - Documento Único de Trânsito; prestar declarações e esclarecimentos; fazer petições, solicitações e requerimentos; representar

Letícia Arrais Silva
Escriturante Autorizada

nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, arrecadadoras e fiscais, notadamente DETRAN - Departamento de Trânsito, SeMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, DFV - Delegacia de Furtos de Veículos, SEFIN - Secretaria de Finanças do Município, SEFA - Secretaria Executiva da Fazenda, COSANPA - Companhia de Saneamento do Pará, JUCEPA, Junta Comercial, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Ministério da Justiça e do Trabalho, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, neles requerendo, promovendo e assinando tudo o que se fizer necessário; solicitar e retirar atestados, laudos, certidões e documentos em geral e, em especial, certidões negativas de multas, certidão de roubos e furtos e 2ª via de CRLV ou DUT; pagar taxas, impostos e emolumentos, inclusive multas, seguros particulares e obrigatório por danos causados por veículos automotores de via terrestre, DPVAT e IPVA; selar; promover vistorias, licenciamentos, desalienações, baixas, mudança de categoria e recadastramentos; assinar junto à bancos, termo de responsabilidade de veículo; confere ainda, poderes especiais para firmar e assinar contratos de CDC e LEASING, junto a quaisquer bancos e instituições financeiras e de crédito, ajustando, estipulando e aceitando com as respectivas cláusulas, condições e demais termos; promover rescisões, retificações, ratificações e demais serviços; bem como, representar a outorgante junto à casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A.- BASA, Banco do Estado do Pará S/A.- BANPARÁ, Banco Bradesco S/A., Banco Santander (Brasil) S/A., Banco Itaú Unibanco S/A. e Caixa Econômica Federal - CEF, ou em outras instituições financeiras em geral, em quaisquer de suas agências; podendo, ainda, requerer e obter empréstimos, sacar as respectivas importâncias; requerer e obter financiamentos e capital de giro, promovendo e assinando todos os respectivos instrumentos, públicos e particulares; utilizar os créditos abertos na forma e meios que convencionar; assumir compromissos e obrigações; aceitar dívidas, pagá-las na forma que ajustar, promover negociações, parcelamentos, aditamentos, re-ratificações, distratos e outros; passar recibos, cumprir exigências e formalidades; assinar cheques, fazer transferências entre contas de mesma titularidade e titularidades diferentes, realizar TED de mesma titularidade e titularidades diferentes, pagamentos de boletos, tributos, salários; enfim, praticar, promover, requerer e assinar tudo o mais que se tornar necessário ao fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o subestabelecimento.- O presente instrumento terá validade de dois (02) anos a contar desta data.- ASSIM** o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assinou, perante mim, Hilaria Maria Silva Santiago, Escrevente Autorizada, que o digitei. (a) **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA.- EMOLUMENTOS:-** 1 - 122 - Procuração relativa à situação jurídica com conteúdo financeiro; (Art.329 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro), R\$203,50 - **Selo: H000473301, R\$7,15 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA.-** Nada mais. Eu, Petúcia Arrais Silva, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino em público e raso.

Belém (PA), 30 de julho de 2019.

Em testemunho (H) da Verdade.



Petúcia Arrais Silva
Escrevente Autorizada